



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19  
Tel.: (37) 3287-1030 e- mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

### DECRETO Nº 1968, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS  
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 07/08/2024

Lauana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

### NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, O RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, em especial o Decreto Municipal nº 1.322, de 23 de outubro de 2012, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.967, de 30 de julho de 2024, que determina que o Comitê de Investimentos deve ser composto por, no mínimo 04 (quatro) e, no máximo, 05 (cinco) membros que mantenham vínculo com o IPREMPE.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Perdigoão, com mandato de 2 (dois) anos, compreendido entre 7 de agosto de 2024 e 6 de agosto de 2026, sendo possível a recondução:

- I - Edmar Camilo de Souza, matrícula nº 1268, servidor efetivo ativo;
- II - Eliane Teodoro Pereira, matrícula nº 60-5, servidora efetiva inativa (aposentada);
- III - Emanuel Junio Meireles Santos, matrícula nº 2354, servidor efetivo ativo;
- IV - Gabriela Carolina Alves Santos, matrícula nº 1413, servidora efetiva ativa.

**Art. 2º** - Fica nomeado, a partir de 7 de agosto de 2024, o Sr. Edmar Camilo de Souza, membro do Comitê de Investimentos, como responsável pela gestão dos recursos do Instituto de Previdência do Município de Perdigoão - IPREMPE, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 1322, de 23 de outubro de 2012.

**Art. 3º** - Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.931, de 20 de dezembro 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Perdigoão/MG, 07 de agosto de 2024.

  
**Julliano Lacerda Lino**  
Prefeito do Município de Perdigoão